FLs. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 11/04/2011
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2011

Altera o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a associar-se e contribuir mensalmente para a União de Vereadores do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento;

02) Projeto de Resolução Legislativa;

03) Justificativa e

04) Pareceres das Comissões pertinentes.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2011.

Ver. ERNANI MELLO
1º Secretário

Ver. MARCELO DEMOLINER
Presidente

Ver. JOSÉ DA CRUZ
2º Secretário

Ver. JAIME JOSÉ BASSO
Vice-Presidente

FLs. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução Legislativa que **Altera o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a associar-se e contribuir mensalmente para a União de Vereadores do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.**

Esta Mesa Diretora solicita a aprovação da mesma para atualizarmos o valor de contribuição à UVERGS, que se encontra sem reajuste desde 2002.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2011.

Ver. ERNANI MELLO
1º Secretário

Ver. MARCELO DEMOLINER
Presidente

Ver. JOSÉ DA CRUZ
2º Secretário

Ver. JAIME JOSÉ BASSO
Vice-Presidente

FLs. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2011

Altera o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a associar-se e contribuir mensalmente para a União de Vereadores do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 2º. A contribuição à UVERGS, de que trata o Art. 1º, será no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a serem pagos mensalmente.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados em ato da Mesa Diretora".

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias a presente Resolução Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2011.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2011.

Ver. ERNANI MELLO
1º Secretário

Ver. MARCELO DEMOLINER
Presidente

Ver. JOSÉ DA CRUZ
2º Secretário

Ver. JAIME JOSÉ BASSO
Vice-Presidente

FLs. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa tem como objetivo alterar o Art. 2º da Resolução Legislativa nº. 279, de 21 de Maio de 2002, que Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a associar-se e contribuir mensalmente para a União de Vereadores do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, pela Lei Estadual de 17 de Dezembro de 2003, é reconhecida como a entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, Câmaras Municipais e Vereadores do Rio Grande do Sul, e presta relevantes serviços as Câmaras de Vereadores, especialmente na assessoria jurídica e na realização de cursos voltados aos Vereadores e Servidores.

Esta Casa Legislativa possui norma legislativa que autoriza sua associação à UVERGS, mas o valor de contribuição encontra-se sem reajuste desde 2002, sendo necessária a sua revisão para adequar-se a nova realidade econômico-financeira.

Com o intuito de reduzir custos, atendendo ao princípio da economicidade, a Mesa Diretora solicita a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2011.

Ver. ERNANI MELLO
1º Secretário

Ver. MARCELO DEMOLINER
Presidente

Ver. JOSÉ DA CRUZ
2º Secretário

Ver. JAIME JOSÉ BASSO
Vice-Presidente